



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2018 - RPPS

Documentação exigida a ser apresentada juntamente com formulário preenchido e assinado. Documentos originais e fotocópias simples.

I - Para servidores ativos

- a) Documento oficial de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência: conta de luz, água ou telefone – de um dos últimos 3 meses, ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência;
- d) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
- e) Título de eleitor;
- f) Foto 3X4 atualizada;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Documentos exigidos para ingresso e desempenho do cargo (CNH, Conselhos de Classe...)
- i) Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando for o caso;
- j) Certidão de Tempo de Contribuição - CTC, ou Declaração de Tempo de Serviço, expedida por outros regimes próprios, quando for o caso;
- k) Declarações dos dependentes dos itens F,G,H e I, quando for o caso;

II - Para servidores inativos e pensionistas

- a) Documento oficial de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte ou Carteira de Registro Profissional, com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência: conta de luz, água ou telefone – de um dos últimos 3 meses, ou na falta destes deverá preencher e assinar Declaração de Residência;
- d) Cartão (número) do PASEP/PIS/NIT;
- e) Título de Eleitor
- f) Foto 3x4 atual
- g) Certidão de óbito do instituidor da pensão (para pensionistas)

III - Para todos os dependentes:

- A - cônjuge:** Certidão de Casamento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- B - companheiro ou companheira:** Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- C - filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto e o CPF;
- D - filho inválido ou incapaz:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- E - menor sob tutela:** Certidão de Nascimento, Documento de Identificação com foto, CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- F - ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial:** declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- G - pais sem renda própria:** Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza e vivem sob sua dependência econômica;
- H - irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria:** Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza e vive sob sua dependência econômica;
- I - irmão inválido ou incapaz e sem renda própria:** Documento de Identificação com foto, CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.